

DECRETO Nº 2.771 DE 15 DE JULHO DE 1998.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a seguinte dotação do orçamento vigente:

200801 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Projeto: Aquisição de Prédio para Pronto Socorro Municipal

255-13754330-1045-4110 - Aquisição de imóveis R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constituem suplementação constante do artigo anterior deste Decreto, conforme inciso IV do Art. 4º da 3.046 de 29-12-97 e Lei nº 3078 de 08-07-98, a anulação da dotação seguinte:

200801 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Atividade: Fundo Municipal de Saúde - FMS

116-13754280-2023-3111 - Pessoal Civil R\$ 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 15 de julho de 1998.

ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal